



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 11/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa ITNET LTDA., decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Rua Sebastião Oliveira, n° 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, e a Empresa **ITNET LTDA.**, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, n° 350, Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JAMYSON MACHADO GOIS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019**, decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019, que será regido pela Lei n° 10.520/2002; pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019, referente à prestação dos serviços de “*provedor de acesso à rede mundial de computadores – internet*”, com velocidade acrescida para 320 Mbps, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2021 e 08/04/2022, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2021 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Classificação Econômica:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 1001 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual previsto no §3º da Cláusula Terceira do Contrato Originário, ressalvando a possibilidade de sua aplicação no caso de nova prorrogação do prazo de vigência contratual, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, reforçando que a velocidade contratada foi majorada para 320 Mbps.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2021.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Jamysom Machado Gois
Jamysom Machado Gois
ITNET LTDA.
CONTRATADA

04.690.098/0001-07
Itnet LTDA
Av. Dr. Ivo de Carvalho, Nº 350
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - SE

TESTEMUNHAS:

- I - *José Ronaldo Pereira* CPF: *028.843.284-32*
- II - *Gnesiele Santana Alves dos Santos* CPF: *022.529.715-92*